

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER** Nº 012/20

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº 016/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Município, por intermédio do Poder Executivo, a receber em doação, de forma gratuita, da Allson's Participações Ltda, imóvel localizado na Rodovia SP-284, km 473 + 800 m, neste Município, para regularização fundiária do trevo de acesso ao Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 016/2020, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de maio de 2020.

  
**JOSIMAR RODRIGUES**

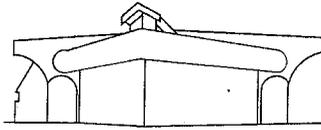
Presidente da Comissão e Relator

  
**VITOR BINI TEODORO**

Secretário

CM Paraguaçu Paulista  
Protocolo 029321

Data Hora: 20/05/2020 11:17:44  
Assinatura: 



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 016/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Município, por intermédio do Poder Executivo, a receber em doação, de forma gratuita, da Allson's Participações Ltda, imóvel localizado na Rodovia SP-284, km 473 + 800 m, neste Município, para regularização fundiária do trevo de acesso ao Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa autorizar o Município, por intermédio do Poder Executivo, a receber em doação, de forma gratuita, da Allson's Participações Ltda, imóvel localizado na Rodovia SP-284, Km 473 + 800 m, neste Município, Matrícula nº 32.001(fls.15), para regularização fundiária do trevo de acesso ao Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

O instituto da doação está previsto no Art. 157 da Lei Orgânica do município, que diz:

*“Art. 157 A aquisição de bens pelo município, observados o que estabelecem esta lei e leis específicas, poderá ser feita por qualquer um dos modos admitidos pelo ordenamento jurídico, entre eles a compra e venda, a doação, a permuta, a dação em pagamento, regidas por normas de direito privado, mediante autorização legislativa, desde que haja relevante interesse público.”*

O interesse público está devidamente justificado, conforme alegações constantes na justificativa do projeto.

Trata-se portanto de uma questão de planejamento urbano, que numa definição simples “é o estudo do crescimento e funcionamento das cidades já existentes ou planejadas, cujo objetivo é o de melhorar a qualidade de vida coletiva por meio de ações políticas, ambientais, sociais, entre outras.

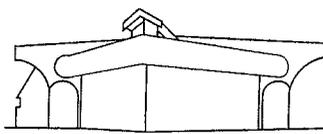
Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

## **VOTO DO RELATOR**

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de maio de 2020.

  
**JOSIMAR RODRIGUES**  
Relator